



DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA – DFD Nº 106/2026

Sapezal-MT, 23 de abril de 2026.

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Interessado: Cláudio José Scariote – Prefeito Municipal

Assunto: Formalização de Demanda para Contratação Direta (Dispensa de Licitação).

I- DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DO OBJETO

Formalizamos a presente demanda para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE SUPRIMENTOS E COMPRAS PÚBLICAS, INCLUINDO O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

II- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A iniciativa visa aprimorar a governança administrativa municipal e reduzir a burocracia nos processos de aquisição. O foco reside em ampliar a participação de empresas locais nas compras governamentais, fomentando o desenvolvimento econômico de Sapezal, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes do Programa Cidade Empreendedora.

III- DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. Embora o regime geral priorize a licitação, a legislação autoriza a contratação direta de instituições brasileiras sem fins lucrativos que possuam finalidades estatutárias voltadas ao ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, visando resguardar o interesse público e a eficiência administrativa.

IV- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha recai sobre o **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso – SEBRAE/MT**. Trata-se de entidade sem fins lucrativos com expertise consolidada no fomento ao desenvolvimento sustentável e aperfeiçoamento técnico empresarial.

Suas atividades estatutárias estão plenamente vinculadas ao ensino, pesquisa e inovação tecnológica, enquadrando-se perfeitamente na hipótese legal de dispensa. A capacidade técnica é comprovada por contratações similares anexas aos autos, que atestam a execução rotineira de serviços desta natureza. Ademais, a entidade goza de inquestionável reputação ética e profissional, com sólida atuação junto ao setor público e privado.

V- DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A contratação será realizada mediante contrato único para a prestação dos serviços de consultoria e modernização descritos no objeto, que será detalhada no cronograma apresentado pela contratada, bem como na planilha de quantitativo anexa ao processo.

VI- DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A razoabilidade do valor foi aferida mediante a análise de elementos que demonstram a compatibilidade dos custos com o mercado. Foram anexadas aos autos contratações similares realizadas pelo SEBRAE/MT junto a outros órgãos públicos, comprovando que os valores ora pactuados guardam a devida correspondência com os preços praticados.

VII-INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE;

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



As atividades serão desenvolvidas no período de **Maio de 2026 a Dezembro de 2026**, conforme cronograma detalhado do contratado. A formalização deste processo deve ser concluída obrigatoriamente dentro do mês de maio para evitar prejuízos à continuidade das atividades administrativas.

VIII- INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

O processo formalizado neste ato, resta em sintonia com o planejamento de contratações, logo, não se verifica vinculação ou dependência com outro processo que detenha interferência em sua realização.

IX- DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

A presente contratação tem por fundamento legal o Art. 75 inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

X- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da presente formalização de demanda, solicitamos que seja dado prosseguimento interno da fase preparatória, na emissão dos demais documentos que se fizerem pertinente para a realização da presente compra direta.

Atenciosamente.


Rimenes Silva Martins

Secretário de Administração e Planejamento


Breno Rodrigues Da Cunha

Matrícula 6553

Responsável pela elaboração do D.F.D.


Jocélia Ferreira da Silva

Secretária de Desenvolvimento Econômico